


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 37/2023

16 de março de 2023

Processo nº 23117.016965/2023-15

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 QUINTAIS PRODUTIVOS: UMA ESTRATÉGIA PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MONTE
 CARMELO - MG - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Quintais produtivos: uma estratégia para a segurança alimentar e nutricional em Monte Carmelo - MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
- Curso de Agronomia ou Engenharia Florestal da UFU - Estudantes de pós-graduação de Agronomia e áreas afins	01	Área urbana do município de Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial, inclusive aos sábados e domingos.
- 3.2.2. É necessário ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4.
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** lima.tm@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 37**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.
6. **DO DESLIGAMENTO**
- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme os itens 3 e 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação e Entrevista (Classificatória):** disponibilizado no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>, previamente agendada por e-mail, para os(as) aprovados(as) na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e carga horária integralizada do curso;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto, considerando a possibilidade de trabalho aos sábados e domingos;

8.4. A nota final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos, conforme descrição a seguir:

8.5. - Ter concluído a disciplina de Extensão Rural, GAG553 para alunos do Curso de Agronomia e ICIAG32901 para alunos do Curso de Engenharia Florestal (2,0 ponto);

8.6. - Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (8,0 pontos), serão considerados os seguintes aspectos:

8.7. - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para o pleito da bolsa (2,0 pontos);

8.8. - Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo (2,0 pontos);

8.9. - Habilidade de interlocução e articulação com o público (2,0 pontos);

8.10. - Demonstração de conhecimento técnico-científico sobre os temas do projeto (2,0 pontos).

8.11. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: lima.tm@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	17/03/2023 a 06/04/2023
Inscrições	27/03/2023 a 06/04/2023
Análise documental	10/04/2023
Avaliação	14/04/2023
Resultado Parcial	17/04/2023
Recebimento dos Recursos	18/04/2023
Resultado Final	24/04/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: lima.tm@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346315** e o código CRC **69D04CFC**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A agricultura urbana é uma excelente estratégia para enfrentar a situação de insegurança alimentar em centros urbanos, principalmente, no contexto da pandemia causada pela Covid-19. Desde o início da pandemia diversas famílias perderam renda e poder de compra o que tem comprometido a aquisição de alimentos. Nesse sentido, acredita-se que a implementação de hortas urbanas em quintais e lotes vagos pode contribuir com a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Monte Carmelo - MG.

JUSTIFICATIVA:

A severa crise sanitária provocada pela Covid-19 teve efeitos para além da questão epidemiológica (ALPINO, et al., 2020; SCHNEIDER, et al. 2020). Impactou a economia brasileira, afetou o sistema alimentar e agravou a situação de insegurança alimentar no Brasil (ALPINO, et al., 2020; RIBEIRO-SILVA, et al., 2020; SANTOS et al. 2021). Estima-se que 55% da população brasileira estava em estado de insegurança alimentar em dezembro de 2020 e 19% passavam fome (REDE PENSSAN, 2021). Mesmo depois da retomada das atividades econômicas, muitas famílias ainda enfrentam dificuldades para ter acesso a alimentos saudáveis em função da perda de renda e aumento da inflação (ALPINO, et al., 2020). Como estratégia para manter a alimentação houve uma diminuição do consumo de alimentos saudáveis, principalmente hortaliças, e a prevalência de alimentos ultraprocessados e não saudáveis (MALTA et al., 2020).

Uma estratégia para enfrentar a insegurança alimentar nos centros urbanos seria a implementação da agricultura urbana (ALBERTIN et al., 2016). Agricultura urbana é definida como a produção e o beneficiamento de produtos agrícolas e pecuários em locais como quintais, lotes vagos, áreas verdes, áreas institucionais, terrenos arrendados ou emprestados. Nesses locais são cultivados hortaliças, frutas, plantas medicinais e plantas ornamentais (CEPAGRO, 2009).

Nesse sentido, essa proposta se justifica pelo intento de viabilizar a implementação de hortas urbanas, que podem amenizar os impactos da pandemia da Covid-19 sobre as famílias brasileiras, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Diante disso, essa proposta buscar-se-á contribuir com a segurança alimentar das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Monte Carmelo- MG, através da implantação de hortas urbanas em quintais sob a orientação de alunos e professores do curso de Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia do Campus de Monte Carmelo.

OBJETIVOS:

GERAL

Essa proposta tem por objetivo implantar e disseminar quintais produtivos na área urbana do município de Monte Carmelo. Assim, contribuir com a segurança alimentar e qualidade de vida das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

ESPECÍFICOS

- Implantar quintais produtivos em casas localizadas nos bairros de maior vulnerabilidade social e em situação de insegurança alimentar do município de Monte Carmelo.
- Produzir alimentos utilizando técnicas agroecológicas e, dessa forma, contribuir com a segurança alimentar, qualidade de vida e renda das famílias participantes do projeto.
- Orientar sobre o descarte do lixo doméstico e, assim, contribuir com o meio ambiente e saúde pública.
- Contribuir com a formação acadêmica dos alunos do curso de Agronomia e Engenharia Florestal, no qual será possível aplicar os conhecimentos sobre as práticas de cultivo e agroecologia.
- Envolver professores que apresentam expertise na área da agronomia, saúde e meio ambiente, no desenvolvimento de oficinas para o compartilhamento do saber.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter habilidades com mídias sociais e ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar de reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do projeto;
- Elaborar um mapeamento dos bairros do município de Monte Carmelo com maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Construir um diagnóstico socioeconômico sobre as famílias que querem participar do projeto e elaborar um banco de dados com informações: pessoais, familiares, escolaridade, condições de saúde, situação atual de ocupação no mercado de trabalho e padrão alimentar cotidiano.
- Atuar na implementação, monitoramento e colheita das hortas urbanas;
- Liderar a equipe de execução do projeto no que diz respeito à implementação, monitoramento e colheita das hortas urbanas;
- Realizar atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal;
- Colaborar com o planejamento e execução de oficinas e cursos que serão ministrados no projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de capacitação;
- Fazer uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens para criação de materiais didáticos para o público alvo do projeto;
- Criar uma rede social para o projeto e produzir conteúdo digital para divulgação das ações do projeto;
- Desenvolver estratégia para maior acesso e circulação de informações relacionadas aos temas de trabalho do projeto;
- Apresentar relatório das atividades, ao final do período vigente, para fins de prestação de contas, e quando lhe for solicitado pela coordenadora para acompanhamento de desempenho;
- Executar as atividades no ambiente de atuação com assiduidade, eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, em consonância com as orientações da coordenadora.
- Reportar a coordenadora qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades.
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto poderá contribuir com a formação do bolsista nos seguintes aspectos:

- Educativo: Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem, uma vez que seus conhecimentos técnico-científicos serão compartilhados com a sociedade;
- Comunicativo: Habilidade de comunicação, através da produção de conteúdo e da divulgação de informações técnicas;
- Científico: As ações desenvolvidas nesse projeto ocorrerão pautadas no tripé indissociável do ensino-pesquisa-extensão, de forma que o conhecimento e experiências geradas serão sistematizadas em artigos científicos;
- Social: O aluno terá a oportunidade de contribuir com a melhoria na qualidade de vida do público alvo, uma vez que seus conhecimentos serão compartilhados com a sociedade.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

